

licitacao@sertao.rs.gov.br

De: felipe mariano <felipedentalpf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 30 de abril de 2020 11:03
Para: licitacao@sertao.rs.gov.br
Assunto: Recurso referente Pregão n19/2020
Anexos: CamScanner 04-29-2020 10.22.32.pdf

Bom dia segue recurso referente Pregão 19/2020
Favor confirmar recebimento att
Felipe Mariano



Dental

Passo Fundo

SAEVO



54 3601.4606 - dentalpf@terra.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Pregão Presencial nº 19/2020.

Aquisição de Cadeira Odontológica Completa.

Na sessão pública de processamento da licitação, em 24 de Abril do corrente ano, a empresa Edson Luiz Schonhorst, CNPJ 00.744.718/0001-92, manifestou intenção em recorrer, através do seu representante legal Sr Thales Alex Dalchiavon

Após a fase de lances a Empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS. EIRELI** saiu vencedora.

A empresa CALMED ofertou seu consultorio de marca DENTEMED modelo MAGNUS DIAMOND FLEX, também apresentou um catálogo ilustrativo contendo todas as especificações conforme descrição do objeto do prego nº19/2020, ofertando

"Conforme Edital a Cadeira e demais Itens Devem Possuir todas as exigências do descritivo a qual solicitada pelo município de SERTÃO-RS conforme edital nº19/2020.

A empresa vencedora do certame afirma entregar a cadeira odontológica com todos os itens, conforme solicitado pelo município.

Porém, ao analisar "O SITE" fornecido pelo fabricante DENTEMED para o modelo MAGNUS DIAMOND FLEX fica claro o descumprimento ao edital.

A cadeira DENTEMED modelo MAGNUS DIAMOND FLEX, conforme catálogo ilustrativo apresentado pela empresa Calmed não condiz com o que o site do fabricante apresenta, consultando o site Anvisa da empresa DENTEMED, consta Refletor com iluminação Led, em momento algum no site anvisa a empresa acima apresenta **REFLETOR COM ILUMINAÇÃO LEDS, FOCO DE LUZ RETANGULAR E NO MINIMO DURABILIDADE DE 50.000 HORAS**, em catálogo apresentado pela empresa Calmed não condiz com o catálogo apresentado no site da fabricante muito menos no site ANVISA, também em consulta ao site do fabricante não encontramos nem como opcional o Sistema de estofamento Easy-Fix, também verificando o catalogo apresentado pela empresa calmed fica claro que o descumprimento, também olhando a cadeira não possui caixa de ligação integrada, também sua cadeira não possui capacidade de carga de levantamento de 200 kg e sim de 135kg . Sendo Isso um dos principais elementos da cadeira a sustentação da massa do paciente.

Sendo Assim fica visível o descumprimento do referido edital, pedimos a desclassificação da empresa Calmed por não atender os requisitos conforme item 6.13.

Por ser verdade, assina a presente.

Edson Luiz Schonhorst

Empresa: EDSON LUIZ SCHONHORST

CNPJ:00 744 718 0001 92

RG:9043017459

CPF:493.782.360-49

00.744.718/0001-92
EDISON LUIZ SCHONHORST
DENTAL PASSO FUNDO
Rua General Osório, 910
Centro - CEP 99010-140
Passo Fundo - RS

Razão Social:

Edson Luiz Schonhorst

Fone/Fax (54)36014606 | 36014604 | felpedentalpf@gmail.com
Passo Fundo, 28 de Abril de 2020
Rua General Osório, 910 - Centro | CEP 99010-140 | Passo Fundo - RS
CNPJ: 00744.718/0001-92 | Insc. Est: 091/025 4400